



**EDITAL Nº 01/2022**  
**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI-RS**  
**CADASTRO DE CANDIDATOS APRENDIZES PARA EMPRESAS**  
**INDUSTRIAIS DA REGIÃO IGREJINHA – 1º SEMESTRE/2022**

**1. APRESENTAÇÃO**

O Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI-RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber aos interessados que estarão abertas, no período de **16/10/2021 a 29/11/2021**, as inscrições para o **Cadastro de Candidatos a Aprendizizes Para Empresas Industriais Nº 01/2022, Região de Igrejinha**, o qual será regido pelas disposições deste Edital.

O presente processo destina-se à formação de cadastro, a ser disponibilizado às empresas industriais, visando ao preenchimento de quotas de Aprendizagem Industrial.

**A validade do cadastro dos candidatos aptos a integrarem o banco de dados a que se refere este Edital será de 01 (um) ano contado da divulgação da listagem dos candidatos aptos.**

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 Aos jovens participantes do **Processo de Cadastramento**, ainda que considerados aptos, não será assegurado o direito de ingresso automático aos cursos, mas tão somente, a expectativa de vir a ser indicado e contratado pela empresa industrial.

2.2.1 A obtenção do conceito “apto” no **Processo de Cadastramento** não garante ao candidato o direito a realizar matrícula nos cursos de Aprendizagem Industrial Básica, pois dependerá de posterior avaliação pela empresa industrial, a qual poderá requerer ao SENAI que efetue a matrícula, se aprovar o candidato, conforme seus critérios internos de escolha, sobre os quais o SENAI não tem qualquer ingerência.

**3. OBJETIVO**

O presente processo de **CADASTRO DE CANDIDATOS A APRENDIZES PARA EMPRESAS INDUSTRIAIS** destina-se a criação de um banco de dados de jovens interessados em participar de cursos de Aprendizagem Industrial Básica.

**4. DA DATA E DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE CADASTRO DE CANDIDATOS A APRENDIZES PARA EMPRESAS INDUSTRIAIS Nº 01/2022.**

4.1 Será admitida a inscrição somente via internet, no site institucional [www.senairs.org.br/jovem-aprendiz](http://www.senairs.org.br/jovem-aprendiz), **a partir das 8h00min do dia 16/10/2021 até às 23:59 horas do dia 29/11/2021**, preenchendo o cadastro no portal de inscrições e concordando com as disposições do Edital do processo seletivo, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**"Li e aceito os termos e condições gerais do Edital de Cadastro."**

4.2 Será permitido ao candidato realizar somente **UMA** inscrição em **UM** dos cursos constantes no ANEXO I.



4.3 Ao realizar o cadastro, o aluno concede a autorização de divulgação de seus dados (nome, telefone e e-mail) para as indústrias da região.

## 5. NO ATO DA INSCRIÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ ATENDER AOS SEGUINTE REQUISITOS:

- Atender os requisitos descritos no quadro do Anexo I: **DOS CURSOS E DO INÍCIO DAS AULAS.**
- Não serão aceitas inscrições de alunos que já tenham concluído cursos de aprendizagem ou estejam em andamento no mesmo ou em outro curso de Aprendizagem Industrial desenvolvidos nas Unidades do SENAI ou outra instituição educacional.
- Para os cursos **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** e **OPERADOR DE PROCESSOS LOGÍSTICOS INDUSTRIAIS** o candidato deve ter no mínimo 14 anos e no máximo 24 anos de idade; Escolaridade mínima de Ensino Médio em curso ou concluído, conforme requisitos descritos no Anexo I do Edital.

### 5.1 DAS RESPONSABILIDADES DO CANDIDATO

O candidato deverá, obrigatoriamente, antes de efetuar sua inscrição no presente processo, atentar para o que segue:

- a) Realizar a leitura do edital.
- b) Seguir as orientações contidas no Portal de Inscrições.
- c) **Digitar em letra maiúscula e corretamente os dados cadastrais e selecionar a opção do curso de acordo com o ANEXO I. Todas as informações do candidato deverão ser preenchidas sem abreviações.**
- d) Indicar, obrigatoriamente, o número do RG e CPF.
- e) Indicar corretamente os dados cadastrais e manter atualizado o contato.
- f) O candidato deverá obrigatoriamente acompanhar periodicamente os e-mails, pois é por este meio de comunicação que será enviado informações atualizadas do edital.
- g) Sugerimos que o candidato agende uma visita para conhecer a Unidade do SENAI e o curso no qual irá se candidatar.
- h) Consultar a lista de candidatos aptos, no site [www.senairs.org.br/jovem-aprendiz](http://www.senairs.org.br/jovem-aprendiz), a participar do **Processo de Cadastramento.**

5.2 O candidato com deficiência deverá especificar, no ato da inscrição, a categoria de deficiência, bem como solicitar, por meio de requerimento específico, o tipo de recurso de acessibilidade e ajuda técnica necessária para realização da avaliação. O formulário do requerimento encontra-se no ANEXO III deste Edital, **sendo opcional ao candidato a realização da prova, podendo, o mesmo, apenas manifestar seu interesse em realizar o curso, ficando automaticamente incluído seu nome no cadastro de aptos.**

5.3 O requerimento de solicitação de recurso de acessibilidade deverá ser entregue na Secretaria da Escola ou encaminhado para o e-mail da escola [senai.igrejinha@senairs.org.br](mailto:senai.igrejinha@senairs.org.br).

5.4 Caso o candidato com deficiência encontre dificuldade para realizar a inscrição, deverá entrar em contato com a Secretaria da Escola do CFP SENAI DE IGREJINHA pelo telefone (51) 3549-7820 ou pelo e-mail: [senai.igrejinha@senairs.org.br](mailto:senai.igrejinha@senairs.org.br).

5.5 O não cumprimento dos procedimentos de inscrição estabelecidos implicará o seu cancelamento, com conseqüente impedimento de participação do candidato no **Processo de Cadastramento.**

5.6 Será excluído do processo de cadastro o candidato que não realizar a inscrição no período estabelecido neste Edital.



5.7 Não serão permitidas inscrições após o período estabelecido neste Edital.

## **6. DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE CADASTRO DE CANDIDATOS A APRENDIZES PARA EMPRESAS INDUSTRIAIS Nº01/2022 REGIÃO DE IGREJINHA.**

As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a comissão de seleção da unidade operacional o direito de cancelar a inscrição e excluir do **Processo de Cadastro de Candidatos a Aprendizizes Para Empresas Industriais N° 01/2022 Região de Igrejinha**, o candidato que preencher o formulário de inscrição incorretamente e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos.

## **7. DAS PROVAS DO PROCESSO DE CADASTRO DE CANDIDATOS A APRENDIZES PARA EMPRESAS INDUSTRIAIS - Edital 01/2022.**

7.1 A prova online será realizada no dia **01/12/2021**, o horário de início da prova será às **14h00min** e o término às **16h30min**.

7.2 O link de acesso para realizar a prova online agendada para ocorrer no dia **01/12/2021** será reencaminhado no dia **30/11/2021** para o e-mail do candidato, informado no ato de inscrição, conforme descrição abaixo:

- O link de acesso a prova online é: <https://forms.gle/rU3AR94wPcNH7j8b9>
- Login para realizar a prova online: INFORMAR O E-MAIL CADASTRADO NO PROCESSO SELETIVO

7.3 A prova será composta por 2 (dois) conteúdos: Língua Portuguesa e Matemática, contendo 30 questões, sendo 15 (quinze) questões de Língua Portuguesa e 15 (quinze) de Matemática, no modelo de proposições múltiplas, com 5 (cinco) alternativas (a, b, c, d, e), das quais somente uma será verdadeira.

7.4 Cada questão da prova terá o valor de 2,0 (dois pontos), totalizando 60 (sessenta) pontos.

7.5 A prova será realizada em uma etapa única, com duração de até 02h30min (duas horas e trinta minutos).

7.6 A prova será elaborada tendo como referência o conteúdo programático do 9º ano do ensino fundamental, conforme consta na descrição do ANEXO II.

7.7 Os candidatos pertencentes à religião Adventista do Sétimo Dia, quando for o caso, realizarão a prova em data e horário alternativo, a ser definido pela unidade operacional, tendo duas horas e trinta minutos (02h30min) para a realização da prova, assim como os demais candidatos.

## **8. DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO DE CADASTRAMENTO DE CANDIDATOS A APRENDIZES PARA EMPRESAS INDUSTRIAIS Nº01/2022 Unidade Operacional CFP SENAI Nelson Heidrich - REGIÃO DE IGREJINHA.**

8.1 Será eliminado do processo de cadastro o candidato que:

- a) Não preencher quaisquer dos requisitos contidos neste Edital.
- b) Não obtiver pontuação nas provas.
- c) Estiver cursando outro curso de gratuidade regimental ofertado nesta ou em outra instituição educacional.
- d) Deixar de apresentar quaisquer documentos que comprovem o atendimento a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital.



## 9. DO CRITÉRIO DO PROCESSO DE CADASTRO DE CANDIDATOS A APRENDIZES PARA EMPRESAS INDUSTRIAIS.

9.1. A pontuação total da prova será composta pela soma aritmética da prova de língua portuguesa e de matemática. A classificação obedece à ordem decrescente da pontuação obtida pelo candidato.

9.2 Em caso de empate entre os candidatos na pontuação final da prova será obedecida a seguinte sequência de critérios para desempate:

- a) 1º Maior pontuação em Matemática
- b) 2º Maior pontuação em Língua Portuguesa
- c) 3º Maior Idade

9.3 Na hipótese de ser anulada alguma questão por erro de elaboração, o seu valor em pontos será computado a favor dos candidatos.

9.4 Todos os candidatos estarão aptos a compor o Cadastro independente de sua classificação no processo seletivo. Entretanto os candidatos serão **selecionados de acordo com os critérios de seleção das empresas. Caberá à Empresa interessada selecionar os candidatos de acordo com os seus critérios de seleção, indicar e contratar os candidatos por elas aprovados.**

## 10. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS A COMPOR O CADASTRO DE CANDIDATOS A APRENDIZES PARA EMPRESAS INDUSTRIAIS

10.1 A divulgação dos resultados do Processo de Cadastro de Candidatos a Aprendizizes Para Empresas Industriais será publicada no **dia 10/12/2021**, após 12h00min, no site institucional [www.senairs.org.br/jovem-aprendiz](http://www.senairs.org.br/jovem-aprendiz).

10.2 A lista dos candidatos será divulgada por ordem alfabética.

## 11. DA MATRÍCULA

11.1 A matrícula em cursos de Aprendizagem Industrial será permitida aos candidatos que foram considerados **Aptos no Processo de Cadastro de Candidatos a Aprendizizes e selecionados/indicados pelas empresas.**

11.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acesso às informações disponíveis no site [www.senairs.org.br/jovem-aprendiz](http://www.senairs.org.br/jovem-aprendiz), devendo monitorar e realizar a matrícula no seu curso após a indicação da empresa ou contato do SENAI.

11.3 O candidato considerado **Apto no cadastro e que for selecionado e indicado pela empresa** que estiver impossibilitado de realizar a matrícula na Unidade do CFP SENAI Nelson Heidrich, Rua Halley do Amaral Cardoso, 459, Bairro XV de Novembro, Igrejinha – RS para o curso selecionado, da **REGIÃO DE IGREJINHA**, poderá constituir procurador para esse fim, mediante outorga de procuração, com firma reconhecida.

11.4 O candidato considerado **Apto no cadastro e que for selecionado e indicado pela empresa** se menor de 18 anos, para efetivar a sua matrícula será exigida apresentação de um Responsável Legal (pai, mãe ou pessoa que possua a guarda do menor), portando os seguintes documentos: **Cópia de Identidade e o Cadastro de Pessoa Física – CPF.**

11.5 O candidato considerado **Apto no cadastro e que for selecionado e indicado pela empresa** para efetuar a matrícula dos cursos de Aprendizagem Industrial **deverá comprovar a escolaridade e faixa etária conforme descrito no Anexo I**, entregando cópia dos documentos na Unidade do CFP SENAI



SENAI Nelson Heidrich, RUA Halley do Amaral Cardoso, 459, Bairro XV de Novembro, Igrejinha – RS, atentando ao período de matrícula, a saber:

- a) Atestado de matrícula atualizado da escola regular, conforme ANEXO I, ou histórico escolar dos concluintes do **Ensino Médio**.
- b) Cópia do CPF próprio do candidato, independentemente da idade e do responsável legal (caso menor de idade).
- c) Cópia da carteira de Identidade (RG) do próprio candidato e do responsável legal (caso menor de idade).
- d) Cópia de comprovante de residência com CEP, atualizado.
- e) Carta de indicação da empresa.
- f) Caso o representante legal não seja um dos pais, do candidato **Apto no cadastro e que for selecionado e indicado pela empresa** deverá apresentar um documento comprobatório como tutor legal e estar presente na efetivação da matrícula.

11.6 O candidato **Apto no cadastro e que for selecionado e indicado pela empresa** que não apresentar e ou encaminhar a documentação de matrícula obrigatória, conforme item 11.5, será considerado desistente, perdendo o direito à matrícula, e ficando excluído do Processo de Cadastramento.

11.7 O SENAI – RS reserva-se o direito de efetivar as matrículas e de iniciar as aulas somente após preencher o número de vagas ofertadas.

11.8 O candidato **Apto no cadastro e que for selecionado e indicado pela empresa** que servir-se de documento falso ou inidôneo terá a matrícula anulada e ficará sujeito às punições previstas em Lei.

11.9 Não haverá matrícula condicionada à apresentação posterior de documentos.

## 12. AS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O Processo de **Cadastro de Candidatos a Aprendizizes para Empresas Industriais do SENAI Nelson Heidrich - REGIÃO DE IGREJINHA** é válido para matrícula somente para o candidato considerado **Apto no cadastro e que for selecionado e indicado pela empresa**, conforme opção pelo curso que consta no **ANEXO I**, feita no ato da inscrição ao processo seletivo, ficando anulados quaisquer resultados nele obtidos se a mesma, por qualquer motivo, deixar de efetivar-se.

12.2 O presente **EDITAL Nº 01/2022 – SENAI Nelson Heidrich - REGIÃO DE IGREJINHA** será publicada no site institucional: [www.senairs.org.br/jovem-aprendiz](http://www.senairs.org.br/jovem-aprendiz).

12.3 Todo e qualquer questionamento sobre análise da prova dos candidatos, deverá ser formalizado para o endereço eletrônico [senai.igrejinha@senairs.org.br](mailto:senai.igrejinha@senairs.org.br) da **unidade SENAI Nelson Heidrich - REGIÃO DE IGREJINHA**.

12.4 Será criada Comissão de Processo de Cadastro de Candidatos a Aprendizizes na Unidade Operacional, sendo composta pelo Gerente de Operações, Coordenador e Instrutores.

12.5 A qualquer tempo, a Comissão de Processo de Cadastro de Candidatos a Aprendizizes da Unidade Operacional CFP SENAI Nelson Heidrich - REGIÃO DE IGREJINHA, poderá determinar a anulação da inscrição, desde que verificada qualquer prática infracional, seja de natureza administrativa ou penal.

12.6 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser



publicado no site Institucional [www.senairs.org.br/jovem-aprendiz](http://www.senairs.org.br/jovem-aprendiz) pela Comissão de Processo de Cadastro de Candidatos a Aprendizizes do SENAI – RS.

**12.7 Os candidatos poderão ser selecionados OU NÃO pelas Empresas para serem contratados como jovens aprendizes. Caberá à Empresa interessada selecionar os candidatos de acordo com os seus critérios de seleção, indicar e contratar os candidatos por elas aprovados.**

12.8 O SENAI – RS não tem nenhuma obrigatoriedade de providenciar contratos de aprendizagem para os alunos.

12.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo de Cadastro de Candidatos a Aprendizizes da Unidade Operacional CFP SENAI Nelson Heidrich REGIÃO DE IGREJINHA.

Igrejinha, 15 de outubro de 2021.



**ANEXO I- EDITALNº01/2022 REGIÃO DE IGREJINHA**

Curso	CH	Escolaridade	Nº Vagas	Turno	Data de Início	Duração
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	<b>800h</b>	<u>Ter, no mínimo, 14 anos no início do curso e, no máximo, 24 anos de idade na conclusão do curso.</u> Escolaridade mínima no início do curso: Estar matriculado no Ensino Médio e frequentando ou já ter concluído.	<b>30</b>	<b>Tarde</b>	<b>07/02/2022</b>	<b>2 anos</b>
OPERADOR DE PROCESSOS LOGÍSTICOS INDUSTRIAIS	<b>800h</b>	<u>Ter, no mínimo, 14 anos no início do curso e, no máximo, 24 anos de idade na conclusão do curso.</u> Escolaridade mínima no início do curso: Estar matriculado no Ensino Médio e frequentando ou já ter concluído.	<b>30</b>	<b>Manhã</b>	<b>07/02/2022</b>	<b>1 anos</b>
OPERADOR DE PROCESSOS LOGÍSTICOS INDUSTRIAIS	<b>800h</b>	<u>Ter, no mínimo, 14 anos no início do curso e, no máximo, 24 anos de idade na conclusão do curso.</u> Escolaridade mínima no início do curso: Estar matriculado no Ensino Médio e frequentando ou já ter concluído.	<b>60</b>	<b>Tarde</b>	<b>07/02/2022</b>	<b>2 anos</b>



## ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO EDITAL Nº 01/2022

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO (9º ANO) – ENSINO FUNDAMENTAL II

#### LÍNGUA PORTUGUESA

Gêneros Textuais: Conto; Relato pessoal; Crônica; Artigo de divulgação;  
Semântica (sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia e ambiguidade);  
Acentuação gráfica: monossílabos tônicos, paroxítonas, proparoxítonas, oxítonas;  
Verbo: termos verbais compostos e correlação entre tempos verbais;  
Colocação pronominal;  
Formas de tratamentos usuais, de referências e suas abreviaturas;  
Período simples: identificação de sujeito, objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, predicativo do sujeito e aposto;  
Período composto (por coordenação e por subordinação);  
Orações Subordinadas Substantivas: identificação e classificação (subjativa, objetiva direta, objetiva indireta, completiva nominal, predicativa e apositiva);  
Orações Subordinadas Adjetivas: identificação e classificação (restritiva e explicativa);  
Conectivos: conjunção integrante e pronomes relativos;  
Objeto direto e Objeto indireto;  
Frase, Oração e Período;  
Termos Essenciais, Integrantes e Acessórios da Oração;  
Aposto e Vocativo;  
Período Composto por Coordenação;  
Período Composto por Subordinação;  
Concordância Verbal e Nominal;  
Figuras de Linguagem.

#### MATEMÁTICA

Monômios e polinômios;  
Produtos notáveis e fatoração;  
Potenciação e radiciação;  
Valor numérico de uma expressão algébrica;  
Fatoração;  
Frações Algébricas;  
Sistema de equações do 1º grau;  
Número pi;  
Estudo dos Polígonos;  
Estudo dos Triângulos;  
Teorema de Pitágoras;  
Estudo dos Quadriláteros;  
Estudo da Circunferência e do Círculo;  
Lógica Matemática.





### ANEXO III

#### REQUERIMENTO

#### REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO DE ACESSIBILIDADE PARA REALIZAR A PROVA DO EDITAL Nº 01/2022 REGIÃO DE IGREJINHA.

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF \_\_\_\_\_, venho requerer recurso de acessibilidade para realizar a prova referente ao Edital nº 01/2022, por ser uma pessoa com deficiência, conforme as informações prestadas neste requerimento e comprovadas com por meio de cópia de atestado médico em anexo.

Pessoa com deficiência categoria da deficiência ( ) auditiva, ( ) visual ( ) física ( ) intelectual.

O requerente deverá assinalar com um **X** o tipo de recurso de acessibilidade que necessita para realizar a prova referente ao Edital Nº 01/2022 Região de Igrejinha.

	<b>Prova ampliada:</b> Indicado para candidatos com baixa visão ou visão monocular, essas provas são impressas com fonte 24 e imagem ampliadas. Os candidatos poderão ser acomodados individualmente, se houver necessidade de auxílio de leitor ou transcritor.
	<b>Prova em braile:</b> Indicada para candidatos com deficiência visual/cegos, as provas em braile são transcritas segundo um código em relevo e aplicadas em salas individuais. Neste caso, o candidato conta com um leitor das questões e um transcritor de respostas.
	<b>Auxílio leitor:</b> Indicado para candidatos com deficiência visual/cego, visão monocular, deficiência intelectual, autismo, déficit de atenção, dislexia ou discalculia. O atendimento é prestado individualmente por duplas de leitores, que também podem atuar como transcritores de respostas.
	<b>Auxílio para transcrição:</b> Candidatos com impossibilidades de escrever ou preencher o cartão-resposta podem contar com transcritores, que atuam em dupla e com o apoio de leitores.
	<b>Libras:</b> Candidatos usuários da Língua Brasileira de Sinais (Libras), que também podem solicitar apoio do tradutor-intérprete para esclarecer dúvidas na leitura dos enunciados, de palavras, expressões, textos em Língua Portuguesa.
	<b>Fácil acesso:</b> Pessoas com dificuldades de se movimentar em decorrência da redução da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e/ou percepção têm direito a um local de prova com acessibilidade, próximas aos banheiros disponíveis no recinto.

\_\_\_\_\_  
Nome Completo do Requerente

\_\_\_\_\_  
Local e Data